



CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 44, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LUCIANA FERREIRA DA ROSA”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **LUCIANA FERREIRA DA ROSA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do 6º da E.C. 41/03 observada as reduções de idade e tempo de contribuição, conforme previsto art. 40 §5º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 20/98 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição previstos no §1º do art. 16 da referida Lei Municipal, à servidora **LUCIANA FERREIRA DA ROSA**, admitida em 02/08/1999, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, com Benefício nº NB 485 2025 106 27.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva, 01 de agosto de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de agosto de 2025

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

ΦSUP.FAPEMI-1/8/2025 09:39:25